



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 10 DE JUNHO DE 2009.*

“Dispõe sobre a [Lei Complementar Nº 025 de 02 de dezembro de 2008](#). Incorporação de gratificação para fins previdenciários, nova estrutura organizacional. Lei de Planos de Cargos e Salários. Suspensão dos efeitos jurídicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO, a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu;

CONSIDERANDO, a nova Lei de Planos de Cargos e Salários do funcionalismo municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Concurso Público no Município de Cachoeiras de Macacu para preenchimento de seus cargos;

Art.1º - Fica suspenso os efeitos da Lei Complementar nº025, de 02 de dezembro de 2008, por prazo indeterminado.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal